

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
CAMPUS DOS MALÊS
REPRESENTAÇÃO DOCENTE NO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

NOTA PUBLICA SOBRE A INTERVENÇÃO DA REITORIA
NO PROCESSO DE ESCOLHA DA DIREÇÃO
DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

O corpo dos docentes atuando no Campus dos Malês vem a público posicionar-se diante das seguidas e arbitrárias intervenções do Reitor Pro Tempore da UNILAB no processo para a escolha da direção do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA).

O Conselho do ICSA, no uso de suas atribuições, iniciou um processo de consulta paritária à comunidade para a escolha de sua próxima direção, com a aprovação de um edital, no dia 14 de agosto, e a indicação de uma Comissão Eleitoral composta por representantes das três categorias (docentes, técnicos administrativos e estudantes). Dois candidatos apresentaram-se e a Prof.^a Rosalina Tavares obteve a maioria dos votos nos três segmentos para um segundo mandato como Diretora do ICSA. Após conhecer o resultado da consulta, o Conselho do ICSA se reuniu e elegeu a Prof.^a Rosalina Tavares Diretora do ICSA, conforme é sua atribuição estatutária e regimental.

Entretanto, ao longo da realização da consulta, a Reitoria procurou, repetidas vezes, interferir no processo. Em primeiro lugar, o Reitor Pro Tempore quis, monocraticamente, revogar o artigo do edital que permitia a contabilização dos resultados por segmento, o que inviabilizaria a paridade adotada como regra pelo edital. Confrontado com a ilegalidade de seu ato, confirmada tanto pela própria Comissão Eleitoral quanto pela Procuradoria Federal por ele mesmo consultada, o Reitor Pro Tempore viu-se obrigado a voltar atrás. Entretanto, não desistiu de interferir no processo.

No momento em que a Comissão Eleitoral preparava-se para encerrar a votação e contar os votos, o Reitor Pro Tempore decretou a anulação de todo o processo, desta vez na condição de Presidente do Conselho Universitário, *ad referendum* do plenário. A motivação para esse ato teria partido de dois recursos interpostos diretamente à Reitoria, um assinado pelo candidato derrotado, e outro por um estudante de um curso à distância oferecido pela UNILAB. Os dois argumentos principais eram o de que, primeiro, havendo apenas uma técnica administrativa lotada no ICSA, o sigilo de seu voto ficava comprometido, e, segundo, que os estudantes dos cursos à distância, formalmente vinculados ao ICSA, não estavam habilitados a votar.

Ora, o Conselho Universitário é, efetivamente, o órgão máximo da UNILAB e a instância superior de recurso de todas as decisões tomadas no âmbito da Universidade. Entretanto, a Lei nº 9.784/1999, o estatuto vigente, o regimento geral e o próprio edital aprovado pelo Conselho do ICSA são inequívocos em determinar que os recursos deveriam ser dirigidos à própria Comissão Eleitoral, como autoridade que tomou a decisão em causa, sendo o Conselho do ICSA e o Conselho Universitário, respectivamente, a segunda e a terceira instâncias de reforma ou confirmação das decisões anteriores. Quando um servidor público recebe um recurso sobre o qual não tem competência para julgar, deve, segundo a Lei nº 9.784/1999, devolvê-lo e indicar a autoridade competente. A Presidência do Conselho Universitário, descumpriu a lei federal e proveu imediatamente os dois recursos apresentados, sem ouvir o plenário do Conselho Universitário, a Comissão de Legislação e Recursos que o integra, a Comissão Eleitoral ou o Conselho do ICSA, tomando como verdadeiras todas as alegações elencadas. No entanto, o Conselho do ICSA afirma que os cursos à distância referidos foram desligados do Instituto há quase dois anos, e a Comissão Eleitoral esclarece não haver nenhuma forma de se fazer uma consulta paritária (ou proporcional) sem que se identifiquem, de alguma forma, as cédulas de votação das diferentes categorias. Assim, além de descumprir a lei, o estatuto, o regimento e o edital, o Reitor Pro Tempore terminou por

comprometer o direito ao contraditório e o princípio da razoabilidade que deveria reger o serviço público.

Convocado o Conselho Universitário para se manifestar sobre o tema, e diante de uma maioria de manifestações contrárias à ação da Reitoria durante a reunião, os Pró-Reitores de Administração e de Planejamento pediram vista do processo, interrompendo assim sua apreciação. A questão será retomada na próxima reunião extraordinária do Conselho Universitário, na próxima sexta-feira, dia 17 de novembro.

Nesse meio tempo, na segunda-feira, dia 6 de novembro, o Reitor Pro Tempore exonerou a Prof.^a Rosalina Tavares da Direção do ICSA, nomeando o coordenador do Curso de Bacharelado em Administração Pública (presencial) para substituí-la. Após manifestação crítica, na mesma segunda-feira, por parte do Coordenador nomeado Diretor, o Reitor Pro Tempore revogou sua portaria inicial, exonerando mais uma vez a Prof.^a Rosalina Tavares e nomeando, desta vez, o coordenador de um dos cursos à distância, que não é reconhecido como vinculado ao ICSA por seu próprio Conselho.

O Reitor Pro Tempore da UNILAB tem afirmado diversas vezes, e o fez novamente na última reunião do Conselho Universitário, que está sendo “satanizado” e que está na UNILAB para somar. Ora, a prática é o critério da verdade. Nesses longos meses de reitorado, a UNILAB acumula poucos avanços e muitos retrocessos. O processo de institucionalização da Universidade, em que a comunidade universitária vinha se empenhando por um longo tempo, encontra-se completamente paralisado. A UNILAB teve já que se mobilizar e apelar à comunidade científica no Brasil e no exterior quando a Reitoria, também monocraticamente, decidiu extinguir os auxílios à permanência de estudantes estrangeiros, buscando inviabilizar, na prática, o projeto que orienta nossa instituição como um espaço fulcral de intercâmbios culturais entre o Brasil e a África.

No caso do Campus dos Malês, a paralisia e a inação são patentes. Os docentes do campus vêm recorrentemente pedindo providências sobre um conjunto de problemas estruturais e administrativos que enfrentamos no cotidiano. Atualmente, o Campus dos Malês depende de articulações com a Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde feitas pelos próprios coordenadores de curso, em flagrante desvio de função, para garantir uma oferta mínima de salas de aula, ainda que em condições precárias. Diante do esgotamento das possibilidades de espaços que possam ser aproveitados na cidade, continuamos à espera de que a Reitoria se responsabilize, como deve, pela busca e definição de alternativas que contemplem a entrada das novas turmas.

Diante da grave sucessão de acontecimentos aqui resumidos, e do quadro observado de desresponsabilização da Reitoria para com os assuntos que são da sua competência direta, em especial aqueles referentes à institucionalização da Universidade e à estruturação do Campus dos Malês, os docentes deste campus vem a público expressar sua profunda preocupação quanto ao aparente menosprezo pelo diálogo e pela colegialidade das decisões, que implicam ameaça ao processo democrático no âmbito de nossa instituição.

Fazemos ainda um apelo ao Reitor Pro Tempore para que oriente a sua gestão pela observância da legislação vigente, do estatuto e do regimento geral da Universidade, abstendo-se de extrapolar suas atribuições ao arrepio dos procedimentos instituídos, e respeitando a esfera de decisão das Unidades Acadêmicas que compõem a UNILAB.

São Francisco do Conde, 14 de novembro de 2017